

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

₹ O Company www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 11 / 12/ 18

Lei nº 3.877 De 11 de dezembro de 2018.

"Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 3.836, de 11 de setembro de 2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o artigo 2° da Lei nº 3.836, de 11 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 267, no Orçamento do Município para o presente exercício."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

> João Batista da Silva Prefeito Municipal

